

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

RESOLUÇÃO Nº 018-L **De 14 de Setembro de 2015.**

(Projeto de Resolução nº 019-L, de 14/09/2015, de autoria dos Vereadores Mauro Salvador Sgueglia de Góes, Rodrigo Nunes de Oliveira e Etelvino Nogueira)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída com a finalidade de apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 008/2015– L, de 27 de Abril de 2015, com a finalidade de apurar a viabilidade da implantação do trem turístico em São Roque e o possível leilão dos equipamentos pela Prefeitura.

Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 14 de Setembro de 2015.

Aprovada na 33ª Sessão Extraordinária, de 14/09/2015.


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo